

Decreto Nº 21 - de 03 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 136.900,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 31.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.361.0042.2.0029-122 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT

2.07.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0107-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROG. FARMACIA DE MINAS - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 136.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 136.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0008.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 31.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.361.0042.1.0005-122 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.451.0007.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	40.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.08.00.10.301.0075.2.0107-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROG. FARMACIA DE MINAS	-----	R\$	400,00
2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	-----	R\$	10.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0087-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE PSF / PACS	-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	30.400,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	30.400,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	136.900,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	136.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 03 de Junho de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00